R/1860/73

LEI Nº 2.191, DE 15 DE AGOSTO DE 1.984

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 555.276.451,12.

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 555.276.451,12 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS E DOZE CENTAVOS), suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

		CR$
	1 - CÂMARA MUNICIPAL	
	1.1 - CORPO LEGISLATIVO	
01010012.01	-- Manutenção do Corpo Legislativo	
3111	-- Pessoal Civil.....	7.930.680,30
	2 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
	2.1 - GABINETE DO PREFEITO	
03070202.03	-- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3111	-- Pessoal Civil.....	18.428.361,00
	2.2 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03070212.05	-- a) Manutenção da Secretaria	
3111	-- Pessoal Civil.....	5.520.875,37
03070212.07	-- c) Manutenção da Junta do Serviço Militar	
3111	-- Pessoal Civil.....	398.274,00
03070212.08	-- d) Manutenção do Tiro de Guerra nº 02008	
3111	-- Pessoal Civil.....	715.552,00
03070212.09	-- e) Manutenção da Procuradoria	
3111	-- Pessoal Civil.....	4.105.488,00
	3 - FINANÇAS	
	3.1 - DIRETORIA E UNIDADES SUBORDINADAS	
03080312.12	-- a) Manutenção da Diretoria	
3111	-- Pessoal Civil.....	4.594.612,50
03080312.13	-- b) Manutenção da Tesouraria	
3111	-- Pessoal Civil.....	1.492.222,81
03080312.14	-- c) Manutenção da Fiscalização	
3111	-- Pessoal Civil.....	6.192.875,85
03080322.15	-- d) Manutenção do Cadastro	
3111	-- Pessoal Civil.....	3.339.723,78

03080322.16	--	e) Manutenção da Tributação	
3111	--	Pessoal Civil.....	2.143.369,72
03080322.18	--	g) Manutenção do Setor do Pes-- soal	
3111	--	Pessoal Civil.....	2.809.644,89
	4 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	4.1 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ADMI- NISTRAÇÃO E UNIDADES SUBORDI NADAS	
03070212.21	--	Manutenção do Departamento de -- Obras e Administração	
3111	--	Pessoal Civil..... UNIDADES SUBORDINADAS	14.419.927,18
03070212.22	--	a) Manutenção do Almoxarifado	
3111	--	Pessoal Civil.....	9.889.913,71
03070212.23	--	b) Oficina de Reparação de Veí- culos	
3111	--	Pessoal Civil.....	9.274.540,37
	6 -	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
	6.2 -	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
		a) ÁGUA	
13764472.29	--	I - Serviço Interno e de Trata- mento	
3111	--	Pessoal Civil.....	105.000.000,00
	6.3 -	SERVIÇOS DIVERSOS	
05221362.32	--	c) Manutenção de Serviços Fune- rários Cemitérios	
3111	--	Pessoal Civil.....	3.882.886,67
	7 -	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
	7.1 -	SERVIÇOS URBANOS	
10603252.38	--	a) Manutenção de Vias e Logra-- douros Públicos	
3111	--	Pessoal Civil.....	195.084.397,18
	8 -	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	8.1 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ENSINO DE 1º GRAU	
08421882.39	--	Manutenção do Ensino de Primei- ro Grau	
3111	--	Pessoal Civil.....	90.000.000,00
08421882.46	--	Manutenção do MOBRAL	
3211	--	Transferências Operacionais....	13.770.000,00
	8.4 -	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08462242.51	--	Manutenção do Estádio Municipal Pedro Marin Berbel - "PEDRÃO"	
3111	--	Pessoal Civil.....	6.059.824,00
	8.5 -	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
08482472.52	--	Biblioteca Pública Municipal - "Dr. Nilo Peçanha"	
3111	--	Pessoal Civil.....	3.186.079,76
	9 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	9.2 -	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	
13754282.57	--	Manutenção do transporte de -- doentes	
3111	--	Pessoal Civil.....	13.902.461,62

84

9.5 - VANTAGENS À SERVIDORES
14804782.61 -- Salário-família
3253 -- Pagamento a servidores estatutários..... 2.532.893,00
9.6 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
15844942.63 -- Previdência Social
3280 -- Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP..... 21.366.379,41
9.7 - INATIVOS E PENSIONISTAS
15824952.63/A -- a) Inativos
3251 -- Pagamento a Inativos..... 8.698.366,00
15824952.64 -- b) Pensionistas
3252 -- Pagamento a pensionistas..... 538.002,00.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos pelo inciso II, § 1º, do artigo 43,- da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de agosto de - mil novecentos e oitenta e quatro, e por Edital, afixado no - local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente